



Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 39aa1f6a-e299-4a2c-8698-67db9c9c02bd

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Parte integrante e inseparável do Pregão Eletrônico 008/2020)

ARP Nº ____/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADOS: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE; ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO

Minuta de Ata de Registro de Preços que firmam, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.044.906/0001-24, situada à Rua Major Sátiro, nº 219, Centro, Sanharó/PE, neste ato representada pelo seu atual Prefeito, o Sr. Heraldo José Oliveira Almeida, residente e domiciliado a Rua Capitão José Leite Carvalho, 35, Centro, Sanharó/PE portador da cédula de identidade Nº 2.982.417 SSP/PE e CPF Nº 453.000.464-34, ora apresentada como **ORGÃO GERENCIADOR** e como **FORNECEDOR(A)**, a Empresa **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI** com sede à R Maria Pereira Maia, Nº 20, Centro, Santana Do Mundaú/AL, CNPJ 34.488.264/0001-58, neste ato representada pelo senhor Roney e Melo Albuquerque, CPF Nº 064.774.284-58, residente e domiciliado à Praça Santana, s/n, centro, Santana Do Mundaú/AL, para proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2020 – **REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens discriminados no Anexo I desta Ata, com seus respectivos preços unitários, e quantitativos por secretarias discriminado no Anexo II desta Ata. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, Decreto Municipal Nº 29/2014, em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o registro de Preços visando um futuro e eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Administração do Município de Sanharó/PE.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA – O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, Decreto Municipal Nº 29/2014.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Sanharó:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

Rua Major Sátiro, 219, Centro - CEP: 55.250-000, Sanharó-PE
Telefone: 87.3836-1156-www.sanharo.pe.gov.br
E-mail: pmsanharo.gov@gmail.com

21



Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 39aa1f6a-e299-4a2c-8698-67db9c9c02bd

- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- I Assinar a Ata de Registro de Preços;
- II. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- III. Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) neste Edital;
- IV. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- V. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Sanharó, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VI. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;
- VII. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus Anexos;
- VIII. Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEXTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue, de forma parcelada, pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante ordem de fornecimento, devidamente autorizado.

DA REVISÃO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo primeiro – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

Parágrafo segundo – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo terceiro - Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores,

Rua Major Sátiro, 219, Centro - CEP: 55.250-000, Sanharó-PE
Telefone: 87.3836-1156-www.sanharo.pe.gov.br
E-mail: pmsanharo.gov@gmail.com

[Handwritten signature]



na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quarto - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- II. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- III. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA - O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

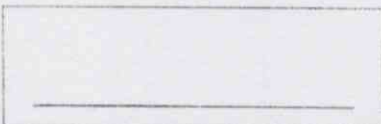
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Tiver presentes razões de interesse público;
- V. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente;
- VI. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após o fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Sanharó.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:



Rua Major Sátiro, 219, Centro - CEP: 55.250-000, Sanharó-PE
Telefone: 87.3836-1156-www.sanharo.pe.gov.br
E-mail: pmsanharo.gov@gmail.com



- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do fornecimento não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do fornecimento;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do fornecimento;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da FORNECEDORA em corrigir falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa do fornecimento não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do fornecimento rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Parágrafo primeiro - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo segundo - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à FORNECEDORA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo terceiro - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da FORNECEDORA, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- g) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- h) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- i) Não mantiver a proposta;
- j) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- k) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao Município de Sanharó o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao Município;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Município.



Rua Major Sátiro, 219, Centro - CEP: 55.250-000, Sanharó-PE
Telefone: 87.3836-1156-www.sanharo.pe.gov.br
E-mail:pmsanharo.gov@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 39aa1f6a-e299-4a2c-8698-67db9c9c02bd

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao Município de Sanharó é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL

- 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.0021.2015.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
- 08.244.0088.2205.0000 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA- CRAS/SCFV
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- 08.244.0080.2207.000 – CESTA BASICAS ELEMENTOS DE DISPESA
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

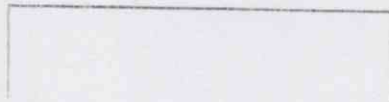
- 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
- 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
- 10.122.0100.2119 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- 10.301.0101.2125 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- 10.302.0102.2134 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- 10.302.0102.2136 – MANUTENÇÃO DO SAMU
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- 10.305.0104.2140 – MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL



Rua Major Satiro, 219, Centro - CEP: 55.250-000, Sanharó-PE
Telefone: 87.3836-1156-www.sanharo.pe.gov.br
E-mail: pmsanharo.gov@gmail.com

Handwritten signature



➤ 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Nos termos do § 3º do art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo primeiro: Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Sanharó/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controversias decorrentes da execução do presente Contrato.

Parágrafo segundo: E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam

Sanharó, 16 de setembro de 2020


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE
Heraldo José Oliveira Almeida
Prefeito / Contratante


RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE
LIMPEZA EM GERAL EIREL
Roney de Melo Albuquerque
Representante Legal

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:



Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 39aa1f6a-e299-4a2c-8698-67db9c9c02bd

ANEXO I

TABELA DE ITENS ARREMATADOS E VALORES DOS LANCES

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Lance	Total Lance
22	4.000,00	UND	Café, tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada, interna e externamente, embalado a vácuo, contendo o selo de qualidade. Acondicionamento em embalagem de 250g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	CORACAO MINEIRO	R\$ 3,32	R\$ 13.280,00
106	11.000,00	UND	Cestas básicas, com produtos seguindo as especificações indicadas nos itens abaixo relacionados, contendo as seguintes quantidades: • 02 pacotes de 1 kg de açúcar tipo cristal, cor, cheiro próprios e sabor doce, 9.8% p/p admitindo a umidade max. de 0,04% p/p. isentos de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, em embalagens plásticas atóxicas c/ peso líquido de 1kg; • 01 pacotes de 1 kg de arroz parboilizado, tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor e umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote plástico atóxico; • 01 pacote de 1 kg de farinha de mandioca - torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico, transparente; • 01 pacotes de 1 kg de feijão cariquinha, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; • 04 pacotes de 500g de flocos de milho pre-cozido, obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, são, limpos, desgerminados, pre cozido e seco por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, em embalagem	AÇUCAR: KIBOM, ARROZ: PREDILETO, FARINHA DE MANDIOCA: LOPES, FEIJAO: TIO VIEIRA, FLOCAO: MARATÁ, MACARRAO: PAJUÇARA, OLEO DE SOJA: ABC, SAL: LEBRE, CAFÉ: CORACAO MINEIRO, SARDINHA: 88, XEREN: SINHA, LEITE - EM PO: CAMILA	R\$ 72,00	R\$ 792.000,00

Rua Major Sátiro, 219, Centro - CEP: 55.250-000, Sanharó-PE
Telefone: 87.3836-1156-www.sanharo.pe.gov.br
E-mail: pmsanhara.gov@gmail.com

Handwritten signature



Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 39aa1f6a-e299-4a2c-8698-67db9c9c02bd

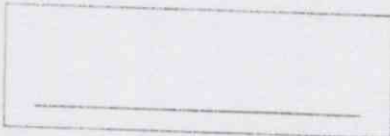
	<p>própria; • 01 pacotes de 500g de macarrão vitamínado tipo espaguete, com ovos, sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem plástica; • 01 embalagens de 900ml de óleo de soja refinado, comestível sem colesterol, 0% de gorduras trans, antioxidante e composto com ácido cítrico, sem glúten; • 01 pacote de 1kg de sal refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco de polietileno; • 01 pacotes de Café, tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada, interna e externamente, embalado a vácuo, contendo o selo de qualidade. Acondicionamento em embalagem de 250g ; • 02 Sardinha em conserva, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitas e larvas; Acondicionamento em latas de no mínimo de 125 gramas; • 01 Xerém de milho, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionamento em embalagens plásticas transparentes, atóxico com 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega; • 01 Leite em pó integral instantâneo, contendo no mínimo 26g de proteínas e 38g de carboidratos por cada 100g do produto, Integral, solúvel, não podendo ser modificado, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando aberto; não deve apresentar mancha escura, o leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e</p>			
--	---	--	--	--

Rua Major Sátira, 219, Centro - CEP: 55.250-000, Sanharó-PE
Telefone: 87.3836-1156-www.sanhara.pe.gov.br
E-mail: pmsanhara.gov@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Acesse em: <https://cctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 39aa1f6a-e299-4a2c-8698-67db9c9c02bd

		<p>solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas(mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Acondicionamento em embalagens filme de Poliéster metalizado selado automaticamente de 200g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega</p>			
TOTAL GERAL					R\$ 805.280,00



Rua Major Sátiro, 219, Centro - CEP: 55.250-000, Sanharó-PE
 Telefone: 87.3836-1156-www.sanharo.pe.gov.br
 E-mail: pmsanharo.gov@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
 Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 39aa1f6a-e299-4a2c-8698-67db9c9c02bd

ANEXO II

LISTAGEM DO QUANTITATIVO ITENS POR SECRETARIA

ITEM	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL
1	0	400	0	400
2	1800	1144	1200	4144
3	80	80	0	160
4	40	0	0	40
5	80	1064	0	1144
6	16	0	0	16
7	16	0	0	16
8	120	200	0	320
9	24	0	0	24
10	1200	1544	0	2744
11	104	0	0	104
12	24	0	0	24
13	72	0	0	72
14	160	1664	0	1824
15	104	0	0	104
16	1200	1544	1200	3944
17	1200	2200	400	3800
18	600	0	0	600
19	1200	0	400	1600
20	0	400	0	400
21	0	12680	0	12680
22	1200	1600	1200	4000
23	24	0	0	24
24	480	0	0	480
25	480	0	0	480
26	40	168	0	208
27	40	168	0	208
28	0	344	0	344
29	200	1544	0	1744
30	1280	1664	0	2944
31	0	672	0	672
32	64	0	0	64
33	80	0	0	80
34	240	0	0	240
35	240	0	0	240
36	240	0	0	240
37	40	0	0	40
38	160	600	0	760
39	600	600	0	1200
40	600	472	0	1072
41	400	0	0	400
42	24	0	0	24



Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 39aa1f6a-e299-4a2c-8698-67db9c9c02bd

43	320	0	0	320
44	104	0	0	104
45	80	0	0	80
46	80	104	0	184
47	144	0	0	144
48	24	0	0	24
49	80	0	0	80
50	280	200	0	480
51	240	272	0	512
52	1000	744	0	1744
53	144	0	0	144
54	144	0	0	144
55	64	0	0	64
56	344	400	0	744
57	400	200	0	600
58	104	0	0	104
59	104	0	0	104
60	104	0	0	104
61	104	0	0	104
62	104	0	0	104
63	280	0	0	280
64	40	200	0	240
65	104	0	0	104
66	56	0	0	56
67	904	0	0	904
68	56	0	0	56
69	200	0	0	200
70	56	0	0	56
71	0	2680	0	2680
72	2544	0	0	2544
73	152	0	0	152
74	120	0	0	120
75	104	0	0	104
76	240	0	0	240
77	0	280	0	280
78	0	400	0	400
79	600	1744	0	2344
80	1080	480	0	1560
81	80	0	0	80
82	80	344	0	424
83	0	48	0	48
84	272	0	0	272
85	80	0	0	80
86	80	0	0	80
87	344	560	0	904
88	6000	9000	0	15000
89	2680	2680	0	5360
90	1000	0	0	1000
91	64	0	0	64



Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 39aa1f6a-e299-4a2c-8698-67db9c9c02bd

92	120	0	0	120
93	304	1360	0	1664
94	64	0	0	64
95	240	0	0	240
96	64	0	0	64
97	304	1360	0	1664
98	304	480	0	784
99	504	800	0	1304
100	304	1944	0	2248
101	200	0	0	200
102	200	0	0	200
103	104	0	0	104
104	304	480	0	784
105	304	800	0	1104
106	0	11000	0	11000



Rua Major Sátiro, 219, Centro - CEP: 55.250-000, Sanharó-PE
Telefone: 87.3836-1156-www.sanharo.pe.gov.br
E-mail: pmsanharo.gov@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epi/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=39a11f6e-299-4a2c-8698-67db9c9c02bd>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Parte integrante e inseparável do Pregão Eletrônico 008/2020)

ARP Nº ____/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADOS: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE; ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO

Minuta de Ata de Registro de Preços que firmam, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.044.906/0001-24, situada à Rua Major Sátiro, nº 219, Centro, Sanharó/PE, neste ato representada pelo seu atual Prefeito, o Sr. Heraldo José Oliveira Almeida, residente e domiciliado a Rua Capitão José Leite Carvalho, 35, Centro, Sanharó/PE portador da cédula de identidade Nº 2.982.417 SSP/PE e CPF Nº 453.000.464-34, ora apresentada como **ORGÃO GERENCIADOR** e como **FORNECEDOR(A)**, a Empresa **BONANCA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI** com sede à R Wilson Sales Lira, Nº 54, Bonança, Moreno/PE CNPJ 70.175.336/0001-70, neste ato representada pelo senhor Kleydson Bene Bezerra, CPF Nº 013.249.964-68, residente e domiciliado à Rua Cuiaba, nº 2346, bloco 09, Apt. 101, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, para proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2020 REGISTRO DE PREÇOS, referente aos itens discriminados no Anexo I desta Ata, com seus respectivos preços unitários, e quantitativos por secretarias discriminado no Anexo II desta Ata. Sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, Decreto Municipal Nº 29/2014, em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o registro de Preços visando um futuro eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Administração do Município de Sanharó/PE.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA – O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, Decreto Municipal Nº 29/2014.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Sanharó:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

Rua Major Sátiro, 219, Centro - CEP: 55.250-000, Sanharó-PE
Telefone: 87.3836-1156-www.sanharo.pe.gov.br
E-mail: pmsanharo.gov@gmail.com



- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – Compete aos licitantes registrados empenhar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, e ainda a:

- I Assinar a Ata de Registro de Preços;
- II. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- III. Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) neste Edital;
- IV. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- V. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Sanharó usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VI. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;
- VII. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus Anexos;
- VIII. Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEXTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue, de forma parcelada, pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante ordem de fornecimento, devidamente autorizado.

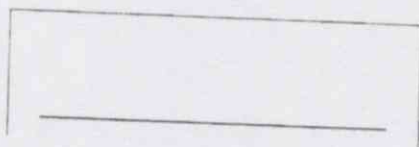
DA REVISÃO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo primeiro – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

Parágrafo segundo – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo terceiro - Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores,



[Assinatura]
Rua Major Sátiro, 219, Centro - CEP: 55.250-000, Sanharó-PE
Telefone: 87.3836-1156-www.sanharo.pe.gov.br
E-mail: pmsanharo.gov@gmail.com



na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quarto - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- II. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- III. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

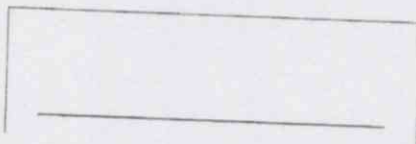
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Tiver presentes razões de interesse público;
- V. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente;
- VI. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após o fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Sanharó.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:





- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do fornecimento não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do fornecimento;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do fornecimento;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da FORNECEDORA em corrigir falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do fornecimento rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Parágrafo primeiro - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo segundo - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à FORNECEDORA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo terceiro - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da FORNECEDORA, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- g) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- h) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- i) Não mantiver a proposta;
- j) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- k) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao Município de Sanharó o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao Município;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Município.

Rua Major Sátiro, 219, Centro - CEP: 55.250-000, Sanharó-PE
Telefone: 87.3836-1156-www.sanharo.pe.gov.br
E-mail: pmsanharo.gov@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Acesse em: https://cfc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 39aa11f6e-299-4a2c-8698-67db9c9c02bd



Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao Município de Sanharó é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL

- 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.0021.2015.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
- 08.244.0088.2205.0000 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- CRAS/SCFV
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 08.244.0080.2207.000 – CESTA BÁSICAS ELEMENTOS DE DESPESA
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
- 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
- 10.122.0100.2119 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 10.301.0101.2125 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 10.302.0102.2134 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 10.302.0102.2136 – MANUTENÇÃO DO SAMU
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 10.305.0104.2140 – MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL



➤ 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

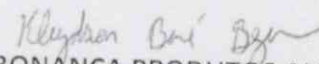
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nos termos do § 3º do art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo primeiro: Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Sanharó/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

Parágrafo segundo: E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam

Sanharó, 16 de setembro de 2020


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE
Heraldo José Oliveira Almeida
Prefeito / Contratante


BONÂNCA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS
Kleydson Bene Bezerra
Representante Legal

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:



006441
 00

ANEXO I

TABELA DE ITENS ARREMATADOS E VALORES DOS LANCES

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Lance	Total Lance
1	400,00	UND	Açúcar mascavo, obtido através do melaço da cana de açúcar, produção recente, embalado de acordo com as exigências da vigilância sanitária, embalado em embalagens de polipropileno de 1 kg.	UNIÃO	R\$ 6,37	R\$ 2.548,00
2	4.144,00	KG	Açúcar tipo cristal, cor branca, cheiro próprios e sabor doce, de 1° qualidade, 9,8% p/p admitindo a umidade max. de 0,04% p/p, isentos de larvas, materiais. Terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionamento em embalagens plásticas atóxicas c/ peso líquido de 1 kg e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	AÇUCANA	R\$ 2,19	R\$ 9.075,36
4	40,00	UND	Afiambreado, peça inteira, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura	ESTRELA	R\$ 7,83	R\$ 313,20
8	320,00	KG	Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, para o preparo de mingau, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sabor: tradicional com umidade máx. 14% por peso; Isento de sujidades, de parasitas e de larvas, acondicionado em saco de papel, fechado, etc., reembalado em caixa de papel vedado, etc., com peso líquido de 1 kg e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.(tipo maisena ou similar)	KIMIMO	R\$ 5,58	R\$ 1.785,60
9	24,00	UND	Amido de milho com farinha de arroz, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens	KIMIMO	R\$ 3,32	R\$ 79,68

Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
 Asses em: https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 39aa1f6a-e299-4a2c-8698-67db9c9c02bd

Handwritten signature



006422
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Acesse em: <https://cctec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 39aa1f6a-e299-4a2c-8698-67db9c9c02bd

			apropriadas. Acondicionados em embalagens de 200g.			
10	2.744,00	KG	Arroz Parbolizado, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor e umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionamento em embalagens plásticas atóxicas de 1 kg e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	KIARROZ	R\$ 3,20	R\$ 8.780,80
11	104,00	UND	Aveia integral, em flocos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso. Acondicionamento em embalagens com 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	APTI	R\$ 5,50	R\$ 572,00
12	24,00	UND	Azeitona verde, em conserva inteira sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 340 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	VALE FÉRTIL	R\$ 8,40	R\$ 201,60
13	72,00	KG	Bacalhau - tipo Zarbo, apresentação salgado e seco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas.	NORONHA PESCADOS	R\$ 35,00	R\$ 2.520,00



14	1.824,00	UND	Bebida láctea natural (iogurte) com polpa de frutas diversos sabores. Acondicionamento em embalagens plásticas atóxicas de 1 litro.	LETA	R\$ 2,15	R\$ 3.921,60
16	3.944,00	UND	Biscoito com sal - Tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com glúten, leite ou soro e fermento biológico. Com composição nutricional mínima de 12% de proteínas com valor calórico mínimo de 440kcal. Acondicionamento em embalagens tipo "3 em 1" com 400g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	VITABONO	R\$ 2,40	R\$ 9.465,60
17	3.800,00	UND	Biscoito Doce sem recheio tipo "Maria", vitaminado, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas. Acondicionamento em embalagens tipo "3 em 1" com 400g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	VITABONO	R\$ 2,42	R\$ 9.196,00
18	600,00	UND	Biscoito Doce, sem recheio do tipo "Coquinho", composição básica: farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e outras substâncias permitidas, embalagem primária de plástico resistente, pesando 400g, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.	VITAMASSA	R\$ 2,79	R\$ 1.674,00
19	1.600,00	UND	Biscoito doce, tipo "Maisena", diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em sacos plásticos impermeável, e reembalado em embalagens plásticas com 400 gramas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote,	VITABONO	R\$ 2,69	R\$ 4.304,00

Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Acesse em: <https://cctec.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 39aa1f6a-e299-4a2c-8698-67db9c9c02bd



			data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
21	12.680,00	UND	Bolinho, tipo bacia ou barquete, sabores variados, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga ou margarina e ovos. não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. o bolo deve ser leve, com coloração clara e uniforme. não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. und com no mínimo 50g.	DA CASA	R\$ 0,83	R\$ 10.524,40
23	24,00	UND	Caldo de Bacalhau, composição: Sal iodado, óleo vegetal, farinha de milho, proteína vegetal hidrolizada, extrato de levedura, legumes desidratados, manjericão, cenoura, cebola, alho, cebolinha, salsa, aroma de bacalhau e cúrcuma, sem glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Acondicionados em embalagens com 02 cubos de 19 g cada.	KNNOR	R\$ 0,67	R\$ 16,08
24	480,00	UND	Caldo de carne, composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten.. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Acondicionados em embalagens com 02 cubos de 19 g cada.	KNNOR	R\$ 0,54	R\$ 259,20
25	480,00	UND	Caldo de frango, composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da	KNNOR	R\$ 0,54	R\$ 259,20

Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 39aa1f6a-e299-4a2c-8698-67db9c9c02bd



006448
10/12/20

			Saúde. Acondicionados em embalagens com 02 cubos de 19 g cada.			
26	208,00	UND	Canela em casca, embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionados em embalagens com 8gr,	KITANO	R\$ 2,94	R\$ 611,52
27	208,00	UND	Canela em pó fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, Grãos limpos, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Acondicionamento em embalagem com 40g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	SÃO JOÃO	R\$ 2,09	R\$ 434,72
28	344,00	KG	Carne bovina com osso de 1ª qualidade, produto não transgênico, deve apresentar cheiro e sabor próprios, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, Isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Inspeccionada pelo SIF ou SISP e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega. Devidamente registrada no órgão competente.	MONTANA	R\$ 15,00	R\$ 5.160,00
29	1.744,00	KG	Carne bovina moída congelada de 1ª qualidade, com cor, cheiro e sabor próprios; Isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Acondicionamento em embalagens de 500g, inspeccionada pelo SIF ou SISP e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega. Devidamente registrada no órgão competente.	FORTBOI	R\$ 8,00	R\$ 13.952,00

Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 39aa1f6a-e299-4a2c-8698-67db9c9c02bd



00644

Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 39aa1f6a-e299-4a2c-8698-67db9c9c02bd

30	2.944,00	KG	Carne bovina sem osso de 1ª qualidade, produto não transgênico, deve apresentar cheiro e sabor próprios, não deve apresentar manchas verdes e/ou escuras, não deve estar pegajosa, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Inspeccionada pelo SIF ou SISP e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega. Devidamente registrada no órgão competente.	MONTANA	R\$ 24,70	R\$ 72.716,80
31	672,00	KG	Carne de frango abatido, congelada. Características: embalagem de polietileno, resistente, hermeticamente fechado, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade e registro do órgão competente (inspeccionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em veículo refrigerado. Devidamente registrada no órgão competente.	MAURICÉA	R\$ 6,85	R\$ 4.603,20
32	64,00	UND	Catchup, composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapak com 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	ARISCO	R\$ 1,87	R\$ 119,68
33	80,00	UND	Cereal infantil contendo combinação de probiótico e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL. Acondicionados em embalagens de 400 g (tipo Mucilon etapa 1 ou similar).	MUCILON	R\$ 8,00	R\$ 640,00
34	240,00	UND	Chá de boldo. O produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado. Não	MARATÁ	R\$ 3,09	R\$ 741,60



			deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e data de validade. O pacote deve conter 10 g do produto em cada sachê. Caixa com 10 unidades de sachês.			
35	240,00	UND	Chá de camomila. O produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e data de validade. O pacote deve conter 8 g do produto em cada sachê. Caixa com 10 unidades de sachês.	MARATÁ	R\$ 3,18	R\$ 763,20
36	240,00	UND	Chá de erva doce. O produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e data de validade. O pacote deve conter 8 g do produto em cada sachê. Caixa com 10 unidades de sachês.	MARATÁ	R\$ 3,25	R\$ 780,00
37	40,00	UND	Chá Preto Características Técnicas: Embalagem lacrada e plastificada acondicionando em saquinhos de chá com aproximadamente 8g cada. Embalagem de papel, com puxador de preparo para cada saquinho de chá. Produto deverá ter validade de, no mínimo, 12 meses. Caixa com 10 unidades de sachês.	MARATÁ	R\$ 3,65	R\$ 146,00
38	760,00	KG	Charque P.A., produto preparado com carne bovina tipo charque dianteira, 1ª qualidade, dessecada, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, devendo conter no máximo 10% de gordura. Inspeccionada pelo SIF e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega. Devidamente registrada no órgão competente.	RIO MAR	R\$ 25,00	R\$ 19.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 39aa1f6a-e299-4a2c-8698-67db9c9c02bd



FL. 006448
 20/10/2014

39	1.200,00	UND	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros e limpos, dessecados e moidos, de coloração própria, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie e poderá conter no máximo 10% (do peso) de sal. Acondicionamento em embalagens plásticas, transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com 100g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses a partir da data de sua entrega.	SÃO MARCOS	R\$ 0,37	R\$ 444,00
40	1.072,00	UND	Condimento cominho, apresentação industrial, aspecto físico pó. Acondicionado em embalagem com 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	SÃO MARCOS	R\$ 0,55	R\$ 589,60
41	400,00	KG	Coxa e Sobrecoxa de frango sem tempero. Embalagem: rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em veículo refrigerado.	MAURICÉA	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
43	320,00	UND	Creme de leite, com 25% de gordura, contendo identificação do produto com data de fabricação e prazo de validade, c/ registro no Ministério da Agricultura. Acondicionados em embalagens de 300 gr	ITALAC	R\$ 2,60	R\$ 832,00
46	184,00	UND	Doce de goiaba, obtida de frutos saudáveis, maduros e vermelhos, em pasta. Acondicionamento em embalagem plástica com 600g, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. O pote não devem estar amassado ou estufado, não devem conter perfurações, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando aberto, não deve apresentar manchas escuras na parte interna. O produto	XAVANTE	R\$ 3,82	R\$ 702,88

Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 39aa1f6a-e299-4a2c-8698-67db9c9c02bd

[Assinatura]



			deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
47	144,00	UND	Ervilha e Milho em conserva. Embalagem contendo 200 g do produto. Ingredientes: ervilha, milho verde, água, açúcar, e sal, não contendo glúten. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	FUGINI	R\$ 2,50	R\$ 360,00
48	24,00	UND	Essência de baunilha líquida, validade de 2 anos, data de fabricação não superior a 30 dias, embalagem de 30ml.	DR OETKER	R\$ 14,25	R\$ 342,00
49	80,00	UND	Farinha de arroz, produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata ou depósito plástico apropriados, hermeticamente fechados (Tipo mucilon, nutilon ou similar). Acondicionado em embalagens de 600g.	NESTLÉ	R\$ 2,88	R\$ 230,40
50	480,00	KG	Farinha de mandioca - torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades. Acondicionamento em embalagens plásticas, transparente contendo 1 kg e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	ITAENGA	R\$ 2,64	R\$ 1.267,20
51	512,00	KG	Farinha de trigo especial, obtida do trigo moído, de cor branca, enriquecido com ferro e ácido fólico, isenta de sujidade, com fermentação, acondicionado em embalagem plástica com 1 kg e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	PRIMOR	R\$ 3,50	R\$ 1.792,00
52	1.744,00	KG	Feijão cariquinho, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionamento em embalagens plástica transparente, atóxica com 1 kg e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	GRÃO DO AGRESTE	R\$ 4,90	R\$ 8.545,60

Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: 39aa1f6a-e299-4a2c-8698-67db9c9c02bd

Handwritten signature



006450
 00

Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
 Acesso em: https://tcece.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 39aa1f6a-e299-4a2c-8698-67db9c9c02bd

			informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.			
53	144,00	KG	Feijão de corda (macassar), tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de misturas de outras espécies. Acondicionamento em embalagens plásticas transparente, atóxico com 1 kg e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	GOSTOSINHO	R\$ 6,20	R\$ 892,80
54	144,00	KG	Feijão Preto, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de misturas de outras espécies. Acondicionamento em embalagens plásticas transparente, atóxico com 1 kg e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	GOSTOSINHO	R\$ 6,20	R\$ 892,80
55	64,00	UND	Fermento químico em pó. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado. Embalagem contendo 100g do produto. A embalagem deve estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias a partir da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes.	DR.OETKER	R\$ 3,30	R\$ 211,20
56	744,00	KG	Filé de peixe, acondicionado em saco plástico transparente, data de fabricação, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, prazo de validade impressa na embalagem. O produto deveser estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS.	NORONHA PESCADOS	R\$ 19,00	R\$ 14.136,00
57	600,00	UND	Flocos de Milho, 100% Farinha de Milho Flocada, Validade mínima de 180 dias. Embalagem: pacote de 500g, dados de identificação do produto, marca do	TIA BETA	R\$ 1,14	R\$ 684,00



Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 39aa1f6a-e299-4a2c-8698-67db9c9c02bd

			fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e ou resoluções vigentes na ANVISA			
58	104,00	KG	Goma de mandioca, de coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de polietileno contendo 1Kg, com data de fabricação e validade.	NORTE GOMA	R\$ 5,97	R\$ 620,88
59	104,00	UND	iogurte desnatado, com adoçante, sem gordura, sem adição de açúcar. Acondicionados em embalagens com 180g, devidamente lacrados. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	VIGOR	R\$ 10,26	R\$ 1.067,04
60	104,00	UND	iogurte desnatado. Acondicionados em embalagens com 185g, devidamente lacrados. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	VIGOR	R\$ 8,97	R\$ 932,88
61	104,00	UND	iogurte integral natural. Acondicionados em embalagens com 200g, devidamente lacrados. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	BETÂNIA	R\$ 7,83	R\$ 814,32
62	104,00	UND	Lanche: Bolacha recheada com doce de goiaba e/ou banana. Pacote com aproximadamente 800 gramas, contendo 20 lanches	PRAEIRA	R\$ 10,68	R\$ 1.110,72
63	280,00	UND	Leite Condensado. Embalagem contendo 395g do produto. Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, leite integral e lactose. As latas deverão estar íntegras, sem amassos ou ferrugem.	ITALAC	R\$ 4,49	R\$ 1.257,20
64	240,00	UND	Leite de coco, natural, obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, concentrado, açucarado, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionamento em garrafas apropriada, de vidro, contendo 200ml e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	KICOCO	R\$ 1,68	R\$ 403,20



65	104,00	UND	Leite de soja, sem lactose em pó. Embalagem com 300g, instantâneo, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	SUPRASOY	R\$ 35,00	R\$ 3.640,00
66	56,00	UND	Leite de soja. Embalagem com 300g, instantâneo, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	SUPRASOY	R\$ 39,00	R\$ 2.184,00
67	904,00	UND	Leite de vaca desnatado UHT, embalagem longa vida com 1 litro.	BETÂNIA	R\$ 4,54	R\$ 4.104,16
68	56,00	UND	Leite em Pó - 6 a 12 meses, lactose, leite desnatado, concentrado proteico de soro do leite, oleina de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de calcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina b12), óleo de peixe, cultura de lactobacillus e bifidus. não contem glúten, (tipo nan 2 pro, Aptamil 2, similar ou de melhor qualidade). Acondicionados em embalagens de 400 gramas.	APTAMIL 2	R\$ 17,89	R\$ 1.001,84
69	200,00	UND	Leite em Pó 1º Semestre, formulação infantil com proteína modificada à base de soro de leite, acrescida de óleos vegetais (milho e soja), tendo como fonte de carboidrato a lactose, enriquecida de	NESTOGENO 1	R\$ 19,86	R\$ 3.972,00



006435
10/06/2015

Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 39aa1f6a-e299-4a2c-8698-67db9c9c02bd

			vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, recomendado para lactentes até o 6º mês de vida, contendo na embalagem a descrição das características do produto, data de fabricação e validade. (Tipo Nestogeno ou Similar). Acondicionamento em embalagens com 400g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.			
70	56,00	UND	Leite em Pó infantil padrão de seguimento, para lactentes a partir do 10º mês, adicionada de prebióticos, com lactose, isenta de sacarose. Acondicionados em embalagens de 800 gramas (tipo Aptamil 3 ou similar);	APTAMIL 3	R\$ 36,90	R\$ 2.066,40
71	2.680,00	UND	Leite em pó integral instantâneo, contendo no mínimo 26g de proteínas e 38g de carboidratos por cada 100g do produto, integral, solúvel, não podendo ser modificado, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando aberto; não deve apresentar mancha escura, o leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, cheiro azedo ou rançoso, ou manchas escuras ou esverdeadas(mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Acondicionamento em embalagens filme de Poliéster metalizado selado automaticamente de 400g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	CCGL	R\$ 9,10	R\$ 24.388,00
72	2.544,00	UND	Leite em pó integral instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D, contendo no mínimo 26g de proteínas e 38g de carboidratos por cada 100g do	CCGL	R\$ 9,10	R\$ 23.150,40



00645
 00 Ind

Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
 Acesse em: <https://stecf.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 39aa1f6a-e299-4a2c-8698-67db9c9c02bd

			produto, integral, solúvel, não podendo ser modificado, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando aberto; não deve apresentar mancha escura, o leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, cheiro azedo ou rançoso, ou manchas escuras ou esverdeadas(mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Acondicionamento em embalagens filme de Poliéster metalizado selado automaticamente de 400g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.			
73	152,00	UND	Leite em pó para crianças a partir de 01 (um) ano de idade, com óleos vegetais, fibras, prebio 1, enriquecido com minerais e mínimo de 8 vitaminas, acondicionados em embalagens de 400g.	NINHO FASES 1+	R\$ 12,11	R\$ 1.840,72
74	120,00	UND	Leite em Pó sem lactose, Ingredientes: Leite integral, enzima lactase, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja, enriquecida de vitaminas A, D e C. Acondicionamento em embalagens com 300g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	NINHO ZERO LACTOSE	R\$ 29,29	R\$ 3.514,80
76	240,00	UND	Leite sabor baunilha, pronto para uso, fornece nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos de idade. Pode ser usado como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Indicados para crianças intolerantes à lactose. Contendo 100% ou mais de U.S. RDA para proteína, vitaminas e minerais (tipo PediaSure ou similar).	PEDIASURE	R\$ 39,40	R\$ 9.456,00
77	280,00	KG	Linguiça calabreza defumada, inteira, embalada à vácuo, embalados em sacos de	REZENDE	R\$ 16,40	R\$ 4.592,00

Handwritten signature



			polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínima de 06 meses, contada a partir da data de entrega,			
78	400,00	UND	Macarrão Integral – macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	VILMA	R\$ 6,49	R\$ 2.596,00
79	2.344,00	UND	Macarrão vitaminado tipo espaguete, com ovos, sêmola ou semolina enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos, submetido a processo de secagem. Acondicionamento em embalagem plástica de 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	BONSABOR	R\$ 1,95	R\$ 4.570,80
80	1.560,00	UND	Margarina vegetal - com sal, composto de no mínimo 80% de gordura e leite, 0% de gorduras Trans, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, inspecionado pelo SIF. Acondicionamento em embalagem lacrada, em potes com 250 gramas e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	QUALY	R\$ 1,60	R\$ 2.496,00
81	80,00	UND	Mariola, ingredientes: banana e açúcar, sem corantes. Embalagem primária individual de 15g, embalagem secundária com 20 unidades, com validade mínima de 6 meses da entrega.	PRAEIRA	R\$ 9,26	R\$ 740,80
83	48,00	UND	Mistura para bolo, embalagem de 500g. Sabores variados. Especificação: fabricação, informação nutricional, lote, prazo de validade mínimo 06 meses a	VITAMASSA	R\$ 3,90	R\$ 187,20

Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 39aa1f6a-e299-4a2c-8698-67db9c9c02bd



Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
 Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 39aa1f6a-e299-4a2c-8698-67db9c9c02bd

			contar a partir da data de entrega e contato para atendimento ao consumidor.			
84	272,00	UND	Molho de Tomate, Ingredientes: Polpa de tomate, cebola, açúcar, sal, alho, salsa e especiarias. Produto elaborado a partir da Polpa de Tomate, adicionados ingredientes naturais que conferem sabor especial ao Produto. Após homogeneização passa por processo de pasteurização, holding time e resfriamento, sendo envasado assepticamente em bags previamente esterilizados. Embalagem de 340g.	XAVANTE	R\$ 1,08	R\$ 293,76
85	80,00	KG	Mortadela em fatias, constituída de carnes frango triturada, defumada; composta de condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em saco plástico, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa n°20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura.	CONFIANÇA	R\$ 6,10	R\$ 488,00
87	904,00	UND	Óleo de soja refinado, comestível, sem colesterol, 0% de gorduras Trans, antioxidante e composto com acido cítrico, sem glúten, extrato refinado. Acondicionamento em embalagens de 900 ml e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	SOYA	R\$ 6,00	R\$ 5.424,00
88	15.000,00	UND	Ovos de galinha, tipo extra, Classe A, branco. O produto deverá apresentar cascas áspera, porosa, fosca, seca e limpa; Não devem conter rachaduras; A clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro; Quando colocados na água devem afundar. Isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar	CLARAGEMA	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00

Handwritten signature



			quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica.			
89	5.360,00	KG	Pão francês produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça.	DA CASA	R\$ 9,15	R\$ 49.044,00
90	1.000,00	KG	PEITO DE FRANGO sem tempero embalagem rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão componente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega devida ser feita em veículos refrigerado	MAURICÉA	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
92	120,00	UND	Proteína texturizada de soja de carne branca. Produto obtido a partir da farinha desengordurada de soja, enriquecida com vitaminas e minerais, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, contendo 50% de proteína, 15% de lipídios, 27% glicídios e 4% de fibra bruta. Acondicionamento em sacos plásticos transparentes, atóxico com 400g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	SUPRESOY	R\$ 3,20	R\$ 384,00
93	1.664,00	UND	Proteína texturizada de soja de carne vermelha. Produto obtido a partir da farinha desengordurada de soja, enriquecida com vitaminas e minerais, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, contendo 50% de proteína, 15% de lipídios, 27% glicídios e 4% de fibra bruta. Acondicionamento em sacos plásticos transparentes, atóxico com 400g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	SUPRESOY	R\$ 3,20	R\$ 5.324,80

Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 39aa1f6a-e299-4a2c-8698-67db9c9c02bd



Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Acesse em: <https://steecfcp.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 39aa1f6a-e299-4a2c-8698-67db9c9c02bd

94	64,00	KG	Queijo Coalho: de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 1kg, Com certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias	ALAMI	R\$ 19,50	R\$ 1.248,00
95	240,00	UND	Queijo parmesão ralado. O produto não deve apresentar impurezas, sinal de bolor, cheiro e sabor não característico do produto. Embalagem deve estar intacta, bem vedada contendo 50g do produto. Deve constar na embalagem data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto.	RETTIS	R\$ 2,11	R\$ 506,40
96	64,00	KG	Queijo tipo mussarela em fatias, de boa procedência e qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente.	NATVILLE	R\$ 34,54	R\$ 2.210,56
97	1.664,00	KG	Refresco em pó - preparado sólido artificial para refresco, diversos sabores, composto de açúcar, tipo refresco em pó, possuir no mínimo 8% em peso de frutas em pó, com valor mínimo de calorias de 360 kcal em 100g/pó, dissolúvel em água, livre de conservantes e substâncias estranhas. Acondicionamento em embalagem de 1 kg e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	QUALIMAX	R\$ 7,29	R\$ 12.130,56
98	784,00	KG	Sal refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,8% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%. Acondicionamento em pacotes de polietileno com 1 kg e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses a partir da data de sua entrega.	POP	R\$ 0,40	R\$ 313,60

11

Handwritten signature



99	1.304,00	KG	Salsicha de frango, Características: embalagem de polietileno, resistente, hermeticamente fechado, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em veículo refrigerado.	ESTRELA	R\$ 6,30	R\$ 8.215,20
100	2.248,00	UND	Sardinha em conserva, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitas e larvas; Acondicionamento em latas de no mínimo de 125 gramas e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	PALMEIRA	R\$ 2,80	R\$ 6.294,40
101	200,00	UND	Suplemento alimentar lácteo em pó, tipo Sustagem ou similar em diversos sabores (baunilha, morango ou chocolate) de igual ou superior qualidade, para adultos ou idosos, acondicionados em embalagens aproximadas de 380 gramas.	SUSTAGEM	R\$ 32,83	R\$ 6.566,00
102	200,00	UND	Suplemento alimentar lácteo em pó, tipo Sustagem ou similar em diversos sabores (morango ou chocolate) de igual ou superior qualidade, para crianças, acondicionados em embalagens aproximadas de 380 gramas.	SUSTAGEM	R\$ 32,83	R\$ 6.566,00
103	104,00	UND	Suplemento infantil em pó, nutricionalmente completo, para crianças a partir de 01 ano de idade, tipo fortini ou similar de igual ou superior qualidade, hipercalórico, indicado para prevenção da desnutrição e recuperação do estado nutricional, embalagem no mínimo 400 gramas.	SUSTAGEM KIDS	R\$ 40,00	R\$ 4.160,00
104	784,00	UND	Vinagre de álcool, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e	CANAÃ	R\$ 1,15	R\$ 901,60

Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 39aa1f6a-e299-4a2c-8698-67db9c9c02bd



			vegetais, com acides de no máximo 4,5%. Acondicionamento em embalagens plásticas com 500 ml e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses a partir da data de sua entrega.			
105	1.104,00	UND	Xerém de milho, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionamento em embalagens plásticas transparentes, atóxico com 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	SABORMIL	R\$ 1,10	R\$ 1.214,40
TOTAL GERAL						R\$ 444.930,16

Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 39aa1f6a-e299-4a2c-8698-67db9c9c02bd

19

Handwritten signature



ANEXO II

LISTAGEM DO QUANTITATIVO ITENS POR SECRETARIA

ITEM	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL
1	0	400	0	400
2	1800	1144	1200	4144
3	80	80	0	160
4	40	0	0	40
5	80	1064	0	1144
6	16	0	0	16
7	16	0	0	16
8	120	200	0	320
9	24	0	0	24
10	1200	1544	0	2744
11	104	0	0	104
12	24	0	0	24
13	72	0	0	72
14	160	1664	0	1824
15	104	0	0	104
16	1200	1544	1200	3944
17	1200	2200	400	3800
18	600	0	0	600
19	1200	0	400	1600
20	0	400	0	400
21	0	12680	0	12680
22	1200	1600	1200	4000
23	24	0	0	24
24	480	0	0	480
25	480	0	0	480
26	40	168	0	208
27	40	168	0	208
28	0	344	0	344
29	200	1544	0	1744
30	1280	1664	0	2944
31	0	672	0	672
32	64	0	0	64
33	80	0	0	80
34	240	0	0	240
35	240	0	0	240
36	240	0	0	240
37	40	0	0	40
38	160	600	0	760
39	600	600	0	1200
40	600	472	0	1072
41	400	0	0	400
42	24	0	0	24
43	320	0	0	320
44	104	0	0	104

Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 39aa1f6a-e299-4a2c-8698-67db9c9c02bd

43



Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 39aa1f6a-e299-4a2c-8698-67db9c9c02bd

45	80	0	0	80
46	80	104	0	184
47	144	0	0	144
48	24	0	0	24
49	80	0	0	80
50	280	200	0	480
51	240	272	0	512
52	1000	744	0	1744
53	144	0	0	144
54	144	0	0	144
55	64	0	0	64
56	344	400	0	744
57	400	200	0	600
58	104	0	0	104
59	104	0	0	104
60	104	0	0	104
61	104	0	0	104
62	104	0	0	104
63	280	0	0	280
64	40	200	0	240
65	104	0	0	104
66	56	0	0	56
67	904	0	0	904
68	56	0	0	56
69	200	0	0	200
70	56	0	0	56
71	0	2680	0	2680
72	2544	0	0	2544
73	152	0	0	152
74	120	0	0	120
75	104	0	0	104
76	240	0	0	240
77	0	280	0	280
78	0	400	0	400
79	600	1744	0	2344
80	1080	480	0	1560
81	80	0	0	80
82	80	344	0	424
83	0	48	0	48
84	272	0	0	272
85	80	0	0	80
86	80	0	0	80
87	344	560	0	904
88	6000	9000	0	15000
89	2680	2680	0	5360
90	1000	0	0	1000
91	64	0	0	64
92	120	0	0	120
93	304	1360	0	1664

13

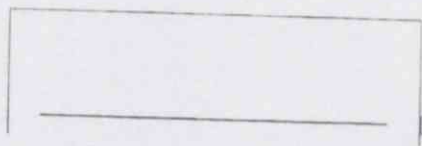
Rua Major Sátiro, 219, Centro - CEP: 55.250-000, Sanharó-PE
Telefone: 87.3836-1156-www.sanharo.pe.gov.br
E-mail: pmsanharo.gov@gmail.com



94	64	0	0	64
95	240	0	0	240
96	64	0	0	64
97	304	1360	0	1664
98	304	480	0	784
99	504	800	0	1304
100	304	1944	0	2248
101	200	0	0	200
102	200	0	0	200
103	104	0	0	104
104	304	480	0	784
105	304	800	0	1104
106	0	11000	0	11000

Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 39aa1f6a-e299-4a2c-8698-67db9c9c02bd

162





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Parte integrante e inseparável do Pregão Eletrônico 008/2020)

ARP Nº ____/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADOS: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE; ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO

Minuta de Ata de Registro de Preços que firmam, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.044.906/0001-24, situada à Rua Major Sátiro, nº 219, Centro, Sanharó/PE, neste ato representada pelo seu atual Prefeito, o Heraldo José Oliveira Almeida, residente e domiciliado a Rua Capitão José Leite Carvalho, 35, Centro, Sanharó/PE portador da cédula de identidade Nº 2.982.417 SSP/PE e CPF Nº 453.000.464-34, apresentada como **ORGÃO GERENCIADOR** e como **FORNECEDOR(A)**, a Empresa **JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI** com sede à R Venceslau Brás, Nº 16, São José, Garanhuns/PE, CNPJ Nº **02.762.525/0001-16**, neste ato representada pela senhora Jailza Moraes Nunes Cavalcanti, CPF Nº 511.909.154-72, residente e domiciliada à Rua Barreto Coelho, nº 561, Magano, Garanhuns/PE, para proceder, nos termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens discriminados no Anexo I desta Ata, com seus respectivos preços unitários, e quantitativos por secretarias discriminado no Anexo II desta Ata. Sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, Decreto Municipal Nº 29/2014, em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o registro de Preços visando um futuro e eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Administração do Município de Sanharó/PE.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA – O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, Decreto Municipal Nº 29/2014.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Sanharó:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI/0276262-5
Assinado digitalmente por JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI/0276262-5
Data: 2020.09.22 09:16:35

Rua Major Sátiro, 219, Centro - CEP: 55.250-000, Sanharó-PE
Telefone: 87.3836-1156-www.sanharo.pe.gov.br
E-mail: pmsanharo.gov@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/ep/validarDocumento?codigoDocumento=39441616e2994a2c869867db9c9c02bd



- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- I Assinar a Ata de Registro de Preços;
- II. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- II. Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) neste Edital;
- IV. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto de licitação do Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- V. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Sanharó, aos usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VI. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;
- VII. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus Anexos;
- VIII. Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEXTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue, de forma parcelada, pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante ordem de fornecimento, devidamente autorizado.

DA REVISÃO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo primeiro – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

Parágrafo segundo – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo terceiro - Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade

JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI027620 35000316	Assinado em: 20/11/2017 JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI027620 35000316
---	--

Rua Major Sátiro, 219, Centro - CEP: 55.250-000, Sanharó-PE
Telefone: 87.3836-1156-www.sanharo.pe.gov.br
E-mail: pmsanharo.gov@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epp/validador.seam> Código do documento: 39a11fa-e299-48c-8698-67db9c9c02bd

de negociação.

Parágrafo quarto - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- II. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- III. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Tiver presentes razões de interesse público;
- V. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente;
- VI. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após o fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Sanharó.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do

JAILZA MORAES
NUNES
CAVALCANTI02762
625009116

Assinado de forma digital por
JAILZA MORAES NUNES
CAVALCANTI027625009116
Data: 2019.08.22 09:57:24
4230

Rua Major Sátiro, 219, Centro - CEP: 55.250-000, Sanharó-PE

Telefone: 87.3836-1156-www.sanharo.pe.gov.br

E-mail: pmsanharo.gov@gmail.com



- fornecimento não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do fornecimento;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do fornecimento;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da FORNECEDORA em corrigir falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa do fornecimento não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do fornecimento rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Parágrafo primeiro - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo segundo - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à FORNECEDORA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo terceiro - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da FORNECEDORA, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- g) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- h) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- i) Não manter a proposta;
- j) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- k) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao Município de Sanharó o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao Município;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Município.

JAILZA MORAES
NUNES
CAVALCANTI:02
762625000116

Assinatura digital
por JAILZA MORAES NUNES
CAVALCANTI:02762625000116
116
Data: 2020.08.22 09:17:44
-03:00

Rua Major Sátiro, 219, Centro - CEP: 55.250-000, Sanharó-PE
Telefone: 87.3836-1156-www.sanharo.pe.gov.br
E-mail: pmsanharo.gov@gmail.com



Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao Município de Sanharó é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL

- 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.0021.2015.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
- 08.244.0088.2205.0000 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- CRAS/SCFV
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- 08.244.0080.2207.000 – CESTA BÁSICAS ELEMENTOS DE DESPESA
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
- 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
- 10.122.0100.2119 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- 10.301.0101.2125 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- 10.302.0102.2134 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- 10.302.0102.2136 – MANUTENÇÃO DO SAMU
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- 10.305.0104.2140 – MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

JAILZA MORAES
NUNES
CAVALCANTI:0276
2625000116

Assinado eletronicamente
JAILZA MORAES NUNES
CAVALCANTI:02762625000116
2625000116

Rua Major Sátiro, 219, Centro - CEP: 55.250-000, Sanharó-PE
Telefone: 87.3836-1156-www.sanharo.pe.gov.br

E-mail:pmsanharo.gov@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Acesse em: <https://cctec.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 39aa1f6a-e299-4a2c-8698-67db9c9c02bd

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nos termos do § 3º do art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo primeiro: Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Sanharó/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

Parágrafo segundo: E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam

Sanharó, 16 de setembro de 2020


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE
Heraldo José Oliveira Almeida
Prefeito / Contratante

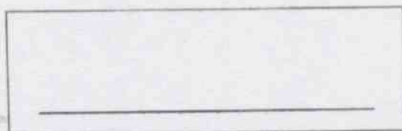
JAILZA MORAES NUNES
CAVALCANTI027626250001
16
Assinado de forma digital por JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI02762625000116
Dados: 2020.09.22 09:38:12 -05'00'

JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI
Jailza Moraes Nunes Cavalcanti
Representante Legal

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:





ANEXO I

TABELA DE ITENS ARREMATADOS E VALORES DOS LANCES

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Lance	Total Lance
3	160,00	UND	Adoçante dietético ciclamato de sódio e sacarina líquido. Acondicionamento em frascos plástico de 100 ml e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	MARATÁ	R\$ 3,20	R\$ 512,00
5	1.144,00	UND	Alimento achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais. Constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja, farinha, de sujidades e de materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso. Acondicionamento em embalagem com peso líquido de 400 gramas e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	CAMILA	R\$ 2,76	R\$ 3.157,44
6	16,00	UND	Ameixa em calda, selecionada e sem caroços, lata com no mínimo 320g, com identificação do produto e prazo de validade	ODERICH	R\$ 4,50	R\$ 72,00
7	16,00	KG	Ameixa Seca, tipo: fruto comestível da ameixeira. Ameixa seca escura desidratada sem caroço, sem adição de açúcar, livre de glúten, conservadas em sorbato de potássio. Em embalagem de 200g que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, quantidade do produto.	VERDÃO	R\$ 22,70	R\$ 363,20
15	104,00	UND	Biscoito com sal - Tipo Água e Sal, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/ glúten, extrato de malte e fermento biológico. Acondicionado em embalagens de 400g.	VITABONO	R\$ 2,76	R\$ 287,04
20	400,00	UND	Biscoito salgado integral – Tipo cream cracker deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de	VITABONO	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00

Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 39aa1f6a-e299-4a2c-8698-67db9c9c02bd

JAILZA MORAES NUNES
CAVALCANTI02762625
000116

Assinado de forma digital por
JAILZA MORAES NUNES
CAVALCANTI02762625000116
Data: 2020.09.22 19:27:40
+02'00'

Rua Major Sátiro, 219, Centro - CEP: 55.250-000, Sanharó-PE
Telefone: 87.3836-1156-www.sanharo.pe.gov.br
E-mail: pmsanharo.gov@gmail.com



			trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.			
42	24,00	UND	Cravo, da índia, em botão floral maduro e dessecado. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos. Acondicionados em embalagens com 8g.	RAÍZES	R\$ 4,38	R\$ 105,12
45	80,00	UND	Doce de banana, obtida de frutos saudáveis, maduros e vermelhos, em pasta. Acondicionamento em embalagem plástica com 600g, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. O pote não devem estar amassado ou estufado, não devem conter perfurações, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando aberto, não deve apresentar manchas escuras na parte interna. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PRAEIRA	R\$ 6,00	R\$ 480,00
82	424,00	UND	Milho para Munguzá, 100% Milho; marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido pacote de 500g e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA.	GOSTOMIL	R\$ 1,14	R\$ 483,36
TOTAL GERAL					R\$ 6.660,16	

JAILZA MORAES
NUNES
CAVALCANTI0276262
5000116

Assinado de forma digital por:
JAILZA MORAES NUNES
CAVALCANTI02762625000116
Data: 2020.09.22 10:27:56
-03'00'

Rua Major Sátiro, 219, Centro - CEP: 55.250-000, Sanharó-PE
Telefone: 87.3836-1156-www.sanharo.pe.gov.br
E-mail: pmsanharo.gov@gmail.com



ANEXO II

LISTAGEM DO QUANTITATIVO ITENS POR SECRETARIA

ITEM	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL
1	0	400	0	400
2	1800	1144	1200	4144
3	80	80	0	160
4	40	0	0	40
5	80	1064	0	1144
6	16	0	0	16
7	16	0	0	16
8	120	200	0	320
9	24	0	0	24
10	1200	1544	0	2744
11	104	0	0	104
12	24	0	0	24
13	72	0	0	72
14	160	1664	0	1824
15	104	0	0	104
16	1200	1544	1200	3944
17	1200	2200	400	3800
18	600	0	0	600
19	1200	0	400	1600
20	0	400	0	400
21	0	12680	0	12680
22	1200	1600	1200	4000
23	24	0	0	24
24	480	0	0	480
25	480	0	0	480
26	40	168	0	208
27	40	168	0	208
28	0	344	0	344
29	200	1544	0	1744
30	1280	1664	0	2944
31	0	672	0	672
32	64	0	0	64
33	80	0	0	80
34	240	0	0	240
35	240	0	0	240
36	240	0	0	240
37	40	0	0	40
38	160	600	0	760
39	600	600	0	1200
40	600	472	0	1072
41	400	0	0	400
42	24	0	0	24
43	320	0	0	320
44	104	0	0	104

JAILZA MORAES NUNES
CAVALCANTI:02
762625000116

Assinado de forma digital por JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI:02762625000116 Data: 2020.09.22 10:28:11 -03'00'

[Handwritten signature]

Rua Major Sátiro, 219, Centro - CEP: 55.250-000, Sanharó-PE
Telefone: 87.3836-1156-www.sanharo.pe.gov.br
E-mail: pmsanharo.gov@gmail.com



45	80	0	0	80
46	80	104	0	184
47	144	0	0	144
48	24	0	0	24
49	80	0	0	80
50	280	200	0	480
51	240	272	0	512
52	1000	744	0	1744
53	144	0	0	144
54	144	0	0	144
55	64	0	0	64
56	344	400	0	744
57	400	200	0	600
58	104	0	0	104
59	104	0	0	104
60	104	0	0	104
61	104	0	0	104
62	104	0	0	104
63	280	0	0	280
64	40	200	0	240
65	104	0	0	104
66	56	0	0	56
67	904	0	0	904
68	56	0	0	56
69	200	0	0	200
70	56	0	0	56
71	0	2680	0	2680
72	2544	0	0	2544
73	152	0	0	152
74	120	0	0	120
75	104	0	0	104
76	240	0	0	240
77	0	280	0	280
78	0	400	0	400
79	600	1744	0	2344
80	1080	480	0	1560
81	80	0	0	80
82	80	344	0	424
83	0	48	0	48
84	272	0	0	272
85	80	0	0	80
86	80	0	0	80
87	344	560	0	904
88	6000	9000	0	15000
89	2680	2680	0	5360
90	1000	0	0	1000
91	64	0	0	64
92	120	0	0	120
93	304	1360	0	1664

JAILZA MORAES
NUNES
CAVALCANTI02762
625000116

Assinado de forma digital por
JAILZA MORAES NUNES
CAVALCANTI02762625000116
Dados: 20200922 10:28:29
+0300

Rua Major Sátiro, 219, Centro - CEP: 55.250-000, Sanharó-PE
Telefone: 87.3836-1156-www.sanharo.pe.gov.br
E-mail: pmsanharo.gov@gmail.com



PREFEITURA DE
Sanharó

WWW.SANHARO.PE.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ



94	64	0	0	64
95	240	0	0	240
96	64	0	0	64
97	304	1360	0	1664
98	304	480	0	784
99	504	800	0	1304
100	304	1944	0	2248
101	200	0	0	200
102	200	0	0	200
103	104	0	0	104
104	304	480	0	784
105	304	800	0	1104
106	0	11000	0	11000

Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 39aa1f6a-e299-4a2c-8698-67db9c9c02bd

JAILZA MORAES
NUNES
CAVALCANTI-027
62625000115

Assinado digitalmente por:
JAILZA MORAES NUNES
CAVALCANTI-02762625000
116
Dados: 2025.09.29 10:28:44
+03:00

Rua Major Sátiro, 219, Centro - CEP: 55.250-000, Sanharó-PE
Telefone: 87.3836-1156-www.sanharo.pe.gov.br
E-mail: pmsanharo.gov@gmail.com